



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 699
00028**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição
MPV 699/2015

Autor
Dep. Alan Rick

nº do prontuário

1 **X Supressiva** 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 271-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, inserido pelo art. 1º da MPV 699, de 12 de novembro de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 699, de 2015, autoriza a contratação de particulares, mediante pregão, para realização de serviços de recolhimento, depósito e guarda do veículo. Nesta hipótese, o proprietário deverá pagar diretamente ao particular contratado e, caso ocorra abuso ou recolhimento indevido, poderá responsabilizar o Poder Público.

A alteração legislativa não parece resguardar suficientemente os direitos dos proprietários dos veículos, e pode causar muitos prejuízos de difícil comprovação ao proprietário do veículo. Caso ocorra negligência ou abuso ou mesmo danos materiais causados durante a remoção, fica o proprietário obrigado a comprovar a culpa do particular antes de solicitar o ressarcimento perante o Poder Público. É absolutamente impraticável e fragiliza os proprietários dos veículos, razão pela qual apresentamos a



CD/15018.48682-10

presente emenda que visa suprimir os dispositivos que autorizam a remoção dos veículos por particulares contratados.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2015.

Deputado Alan Rick
(PRB/AC)



CD/15018.48682-10